

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2015 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**Processo nº 370.000.335/2015.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**, denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, Mezanino 2º SS – Sala 28 – CEP: 70070-701, Brasília/DF, representado por **JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.486.264-45, portador da Cédula de Identidade nº 1.974.513 SSP/DF na qualidade de Secretário Adjunto de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conferida pelo Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016, e **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendada, Av. Sibipiruna, Lotes 13/21 – Águas Claras – Brasília/DF – CEP 71.928-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.082.024/0001-37, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, neste ato seu Diretor Financeiro e Comercial, Senhor **MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.911.144 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 152.264.335-49, e pela sua Superintendente de Comercialização, Senhora **ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade nº 743.495 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 348.529.301-63, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, celebram o presente Contrato, com base no art. 25, *caput*, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 3.365, de 16 de junho de 2004, e 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006 e na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para todos os próprios da Secretaria Adjunta de Turismo/SAT/SETUL/DF, nos quais são: Parque as Cidade Dona Sara Kubitschek, Pavilhão do Parque da Cidade, Praça dos Três Poderes (CAT Casa de Chá), STT Fonte Luminosa, STT Torre de TV, Centro de Convenções Ulisses Guimarães, Centro de Atendimento ao Turista (CAT SHS Q01 PT Taxi) e Centro de Atendimento ao Turista (CAT SHS Q01 Hotel PT Taxi).

**Cláusula Terceira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, compreendendo o período de 24/12/2017 à 24/12/2018.

**Cláusula Quarta - Do Valor**

O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 1.486.865,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente e o restante no orçamento seguinte.





### Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 340.101

II- Programas de Trabalho: 27122600285176982; 27122600285179816;  
27122600285179818; 27122600285179817

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 120

Parágrafo único. O empenhos iniciais são: de R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00070, emitida em 15/02/2017 sob o evento nº 40091, na modalidade estimativo; de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00071, emitida em 15/02/2017 sob o evento nº 40091, na modalidade estimativo; de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00072, emitida em 15/02/2017 sob o evento nº 40091, na modalidade estimativo; de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00079, emitida em 16/02/2017 sob o evento nº 40091, na modalidade estimativo.

### Cláusula Sexta – Da Ratificação

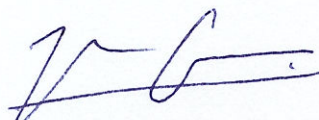
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 04/2015.

### Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

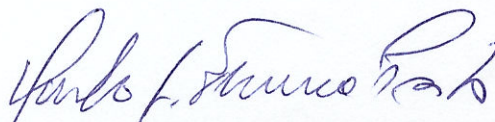
Brasília, 24 de dezembro de 2017.

Pelo Distrito Federal:



**JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI**  
Secretário Adjunto de Estado

Pela Contratada:



**MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO**  
Diretor Financeiro e Comercial



**ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO**  
Superintendente de Comercialização

TESTEMUNHAS:

1. NOME: maria Salete Bezerra de Silva 2. NOME: Irania Alves Monteiro  
CPF: 184.506.101-25 CPF: 398453201-63

